

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.

ERRATA DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº. 001/2017

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ NO ITEM 5.2:

5.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://www.patrocínio.mg.gov.br/pm/>, no período compreendido entre as 08h do dia 26/10/2017 até as 23h59 do dia 10/11/2017, observado o horário de Brasília-DF;

LEIA-SE NO ITEM 5.2:

5.2 A solicitação de Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://www.patrocínio.mg.gov.br/pm/>, no período compreendido entre as 08h do dia 26/10/2017 até as 23h55 do dia 27/11/2017, observado o horário de Brasília-DF;

LEIA-SE O ITEM 5.2.2:

5.2.2. A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, disponibilizará no período compreendido entre 10/11/2017 a 27/11/2017, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário compreendido entre as 08h10min às 10h40min e às 13h10min e as 17h00min, na sala da CORREGEDORIA MUNICIPAL, 01 (um) servidor e 01 (um) computador com acesso a internet e impressora, para possibilitar à inscrição do candidato que não possuir acesso a internet.

PORTANTO, OCORREU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES ATÉ AS 23H55MIN DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2017, CONTINUANDO EXCLUSIVAMENTE VIA INTERNET, MAS HAVERÁ 01 (UM) SERVIDOR

E 01 (UM) COMPUTAR COM ACESSO A INTERNET E IMPRESSORA, PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR O ACESSO, DEVENDO ESSE COMPARECER PESSOALMENTE NA CORREGEDORIA MUNICIPAL, MUNIDO DE SEUS DOCUMENTOS.

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE O 5.7.2 A 5.7.5:

5.7.2. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG., todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 6593/2008;

5.7.3. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: <http://www.patrocínio.mg.gov.br/pm/>, a partir das 08h horas do dia 26/10/2017 até as 23h59 do dia 31/10/2017, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação;

5.7.4. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b. Cópia do CPF;
- c. Declaração dos órgãos competentes que comprovem o cadastro nos programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal.

5.7.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, exclusivamente pelos CORREIOS, via SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia 31 de outubro de 2017, devendo constar no envelope:

Prefeitura Municipal de Patrocínio MG.
A/C - Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público
Avenida João Alves do Nascimento nº1452 –
Centro Administrativo
CEP: 38740-072

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE O 5.7.2 A O 5.7.5:

5.7.2. Estarão isentos da taxa de inscrição do Concurso Público, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG., todos os candidatos que, comprovadamente, se enquadrarem no que determina o Decreto Federal nº 6593/2008, ou seja, serem possuidores do CadÚnico e pertencentes a família de baixa-renda;

5.7.2.1. Para efeitos deste item, considera-se como sendo família de baixa renda, aquela descrita no Decreto nº 6.135, de 2007, ou seja, aquela com renda familiar mensal *per capita*, de até meio salário mínimo; ou que possua renda mensal de até três salários mínimos;

5.7.2.2. Os candidatos, já inscritos que recolheram o valor da taxa de inscrição, enquadrando-se nas novas hipóteses de isenção, poderão requerer a isenção, com a diligente devolução em caso de deferimento do pedido, mediante requerimento próprio.

5.7.3. Os interessados em participarem do processo de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão solicitar por meio eletrônico (Internet) no *site*: <http://www.patrocínio.mg.gov.br/pm/>, a partir do dia 26/10/2017 até 31/10/2017, como novo prazo aberto do dia 10/11/2017 até dia 20/11/2017, seguindo as orientações contidas no formulário eletrônico de solicitação;

5.7.3.1. A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, disponibilizará no período compreendido entre 10/11/2017 a 20/11/2017, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário compreendido entre as 08h10min às 10h40min e às 13h10min e as 17h00min, na sala da CORREGEDORIA MUNICIPAL, 01 (um) servidor e 01 (um) computador com acesso a internet e impressora, para possibilitar o pedido de isenção à inscrição do candidato que não possuir acesso a internet.

5.7.4. O candidato que ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá encaminhar para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, os seguintes documentos:

- a. Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- b. Cópia do CPF;
- c. Declaração dos órgãos competentes que comprovem o cadastro nos programas sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, no caso de inscrito no CadÚnico;
- d. Cópia da Carteira de trabalho, ou documento comprobatório dos rendimentos dos membros daquela unidade familiar; e declaração do Anexo III deste edital, para famílias de baixa renda;

5.7.5. Os documentos referidos no item anterior deverão ser encaminhados para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, pelos CORREIOS, via SEDEX ou Carta com AR, no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até o dia 20 de novembro de 2017, ou entregar no protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no Paço Municipal, no endereço AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 1452, CENTRO CÍVICO. CASO OPTE POR ENVIO VIA CORREIOS deverá constar no envelope:

Prefeitura Municipal de Patrocínio MG.
A/C - Comissão Especial para Realização e
Acompanhamento de Concurso Público
Avenida João Alves do Nascimento nº1452
– Centro Administrativo
CEP: 38740-072

PORTANTO, HOUVE PRORROGAÇÃO PARA PEDIDO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PODENDO OCORRER ATÉ O DIA 20/11/2017, HAVENDO DISPONIBILIDADE DE 01 (UM) SERVIDOR E 01 (UM) COMPUTADOR COM ACESSO A INTERNET E IMPRESSORA PARA AUXILIAR O CANDIDATO QUE NÃO POSSUIR OS MEIOS, BEM COMO DEVERÃO SER ENVIADOS VIA CARTA COM AR OU PROTOCOLADOS DIRETAMENTE NO PROTOCOLO MUNICIPAL ATÉ DIA 20/11/2017. OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, OCORRENDO TAMBÉM A DILAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA ISENÇÃO, POIS O CANDIDATO DE BAIXA RENDA, PODERÁ TAMBÉM REQUERER E ENVIAR OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO. PORTANTO, OS CANDIDATOS QUE FIZEREM JUS AO BENEFÍCIO E OBTIVEREM O DEFERIMENTO, CASO JÁ TENHAM RECOLHIDO A TAXA, PODERÃO SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.13, 5.7.16, 7.3.5 e 7.3.36:

5.7.13 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., no dia 03 de novembro de 2017.

5.7.16 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, após recursos, será publicada no site da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., no dia 09 de novembro de 2017.

7.3.5 Após a realização das Provas Objetivas, a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, divulgará os respectivos gabaritos de respostas, no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/> até o prazo de 11 de Dezembro de 2017;

7.3.36. Quanto à realização da Prova Objetiva:

[...]

g) A Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/> no dia seguinte ao encerramento da Prova Objetiva;

h) O Gabarito Oficial será divulgado no dia 11 de Dezembro de 2017 pela Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/>

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.13, 5.7.16, 7.3.5 E 7.3.36:

5.7.13 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada, no site e nos quadros de avisos, presentes no Paço Municipal e nas Secretarias, da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., nos dias 06, 07 e 21 de novembro de 2017.

5.7.16 A divulgação da listagem dos candidatos contemplados e não contemplados com a isenção da taxa de inscrição, após recursos, será publicada no site e nos quadros de avisos, presentes no Paço Municipal e nas Secretarias da Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., no dia 25 de novembro de 2017.

7.3.5 Após a realização das Provas Objetivas, a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, divulgará os respectivos gabaritos provisórios de respostas, no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/>, e nos quadros de avisos, presentes no Paço Municipal e nas Secretarias até o prazo de 11 de Dezembro de 2017; bem como o gabarito final em 15 de dezembro de 2017.

7.3.36. Quanto à realização da Prova Objetiva:

[...]

g) A Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, divulgará o Gabarito Provisório no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/>, nos quadros de avisos,

presentes no Paço Municipal e nas Secretarias, no dia seguinte ao encerramento da Prova Objetiva;

h) O Gabarito Oficial será divulgado no dia 15 de Dezembro de 2017 pela Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 11.297/2017, no endereço eletrônico <http://www.patrocínio.mg.gov.br/pm/> e nos quadros de avisos, presentes no Paço Municipal e nas Secretarias;

PORTANTO, TODAS AS DIVULGAÇÕES SERÃO REALIZADAS POR MEIO DIGITAL, ATRAVÉS DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, BEM COMO AFIXADAS CÓPIAS FÍSICAS NOS QUADROS DE AVISOS PRESENTES NO PAÇO MUNICIPAL, ONDE AS PUBLICAÇÕES SERÃO TAMBÉM DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.19 e 11.16:

5.7.19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;

11.16. A Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.19 E 11.16:

5.7.19. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, aos candidatos, que realizarem inscrição extemporânea, diante da alteração das datas das provas, ou tiver sua inscrição indeferida ou cancelada, ou por motivo justo avaliado pela conveniência da Administração da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;

5.7.19.1. Os candidatos que objetivarem a devolução da taxa de inscrição deverão apresentar requerimento escrito no Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, ou enviar via correios, com os documentos que comprovem o pagamento da taxa;

5.7.19.2. Fica vedada a devolução da quantia, ao candidato que não comparecer na realização da prova;

5.7.19.3. O requerimento fundado em justo motivo será avaliado, pelos critérios da razoabilidade e proporcionalidade, pela Administração Pública Municipal;

5.7.19.4. A restituição dar-se-á pelo valor pago, R\$ 130,00 (cento e trinta reais), sem incidência de qualquer correção monetária ou juros;

11.16. A Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma previsto, caso seja necessário, havendo ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos, mediante requerimento próprio protocolado na Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;

PORTANTO, FORAM DILATADAS AS POSSIBILIDADES DE RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DEVENDO O CANDIDATO QUE OBJETIVAR ESSA DEVOUÇÃO, REQUERER NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, OU ENVIAR VIA SEDEX OU CARTA COM AR, JUNTAMENTE COM O DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO.

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.15. e 6.3. e 6.4. e 8.4:

5.7.15 Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas poderão encaminhar recurso para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, exclusivamente pelos CORREIOS, por SEDEX, no endereço citado no item 5.7.5, com data máxima de postagem dia 06 de novembro de 2017.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem sua Inscrição Preliminar homologada será publicada e divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/>, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG., em 17 de Novembro de 2017.

6.4. O candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/> após a publicação mencionada no item 6.3.

8.4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do Correios, enviado para o endereço:

Prefeitura Municipal de Patrocínio MG.

A/C - Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público

Avenida João Alves do Nascimento nº1452 - Centro Administrativo

CEP: 38740-072

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.15. e 6.3. e 6.4. e 8.4:

5.7.15 Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas poderão encaminhar recurso para a Comissão Especial para Realização e Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 11.297/2017, pelos CORREIOS, por SEDEX ou Carta com AR, podendo protocolar o recurso no Protocolo Municipal da Prefeitura de Patrocínio/MG, no endereço citado no item 5.7.5, com data máxima de postagem dia 24 de novembro de 2017.

6.3. A relação dos candidatos que tiverem sua Inscrição homologada será publicada e divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.patrocinio.mg.gov.br/pm/>, bem como nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG., em 28 de novembro de 2017.

6.4. O candidato deverá imprimir o seu comprovante de inscrição, o qual receberá via email, conforme listas publicadas até dia 01 de dezembro de 2017.

6.4.1 A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, disponibilizará no período compreendido entre 04/12/2017 a 08/12/2017, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário compreendido entre as 08h10min às 10h40min e às 13h10min e as 17h00min, na sala da CORREGEDORIA MUNICIPAL, 01 (um) servidor e 01 (um) computador com acesso a internet e impressora, para possibilitar a impressão do comprovante de inscrição do candidato que não possuir acesso a internet.

8.4. Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do Correios, enviado para o endereço:

Prefeitura Municipal de Patrocínio MG.

A/C - Comissão Especial para Realização e

Acompanhamento de Concurso Público
Avenida João Alves do Nascimento nº1452 - Centro
Administrativo
CEP: 38740-072

8.4.1. Todos os recursos, também poderão ser protocolados, diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG;

8.4.2. Os recursos interpostos via correio, deverão ser remetidos até o ultimo dia do prazo, sob pena de indeferimento por intempestividade.

PORTANTO, TODOS OS RECURSOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO CORREIOS VIA SEDEX OU CARTA COM AR, BEM COMO PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG;

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.20., 5.7.23., 9.12 e 11.4:

5.7.20 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.7.23 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

9.12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE OS 5.7.20., 5.7.23., 9.12 e 11.4:

5.7.20 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG do direito de excluir do Concurso Público, aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, salvo ainda estiverem abertas as inscrições e for possível retificar os formulários;

5.7.20.1 Da decisão de exclusão cabe recurso, que deverá ser interposto no prazo de 02 dias, após o indeferimento da inscrição;

5.7.20.2 Tratando-se de erro material, poderá o candidato, requerer a Comissão, via Correio ou pelo Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a retificação dos dados até o fechamento das inscrições;

5.7.23 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

5.7.23.1 Da decisão que anular ou restringir direitos, caberá recurso a Comissão Especial, no prazo de 02 dias, contados da data da publicação da decisão;

9.12. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.12.1. Da decisão que anular ou restringir direitos, caberá recurso a Comissão Especial, no prazo de 02 dias, contados da data da publicação da decisão;

11.4. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4.1. Os erros materiais, oriundos de digitação errônea ou engano, poderão ser ratificados a qualquer tempo;

11.4.2. Da decisão que anular ou restringir direitos, caberá recurso a Comissão Especial, no prazo de 02 dias, contados da data da publicação da decisão;

PORTANTO, OS ERROS MATERIAIS, PODERÃO SER RATIFICADOS A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO, ONDE TODAS AS DECISÕES CABERÃO RECURSOS;

ONDE SE LÊ NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE O 5.7.22, 6.1., 6.2., 7.4.1., 7.4.2.:

5.7.22 O candidato deverá declarar, no Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar, que os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, exigidos no presente Edital, serão apresentados por ocasião da posse.

6.1. A Comissão do Concurso apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos preliminarmente, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo.

6.2. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não será homologada a sua inscrição, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

7.4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 70 pontos.

7.4.2. Os candidatos com nota inferior a 50 pontos estarão automaticamente eliminados.

LEIA-SE NOS ITENS COMPREENDIDOS ENTRE O 5.7.22, 6.1., 6.2., 7.4.1., 7.4.2.:

5.7.22. O candidato deverá declarar, no Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar, que os documentos comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, exigidos no presente Edital, serão apresentados por ocasião da posse.

6.1. – REVOGADO;

6.2. - REVOGADO;

7.4.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 pontos.

7.4.2. Os candidatos com nota inferior a 50 pontos estarão automaticamente eliminados.

PORTANTO, FORAM REVOGADOS OS ITENS 6.1. E 6.2., SENDO A NOTA DE CORTE DEVIDAMENTE ESTABELECIDA EM IGUAL OU SUPERIOR A 50 PONTOS.

ONDE SE LÊ NO ITEM 7.4.3:

7.4.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Português;
- c) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- d) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

LEIA-SE NO ITEM 7.4.3:

7.4.3. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;**
- b) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;**
- c) obtiver maior nota na prova de Português;**
- d) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.**

PORTANTO, FICA ALTERADO O CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA FIGURAR A MAIOR IDADE (IDOSO) ACIMA DA MAIOR NOTA NA ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICOS E DE PORTUGUÊS.

ONDE SE LÊ NO ITEM 8.1.:

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
- d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado das provas.

LEIA-SE NO ITEM 8.1.:

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento de inscrição;
- c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;
- d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;
- e) às questões das provas e gabaritos preliminares;
- f) ao resultado das provas.
- g) em todos os demais casos não especificados, mas que a decisão limite ou restrinja direitos dos candidatos, com reverberação na sua esfera jurídica;**

PORTANTO, CABERÁ RECURSO DE TODA DECISÃO QUE RESTRINJA OU LIMITE DIREITOS DOS CANDIDATOS, MESMO QUE NÃO COMPREENDIDOS NO EDITAL;

ONDE SE LÊ NO ITEM 11.9.:

11.9. A Prefeitura Municipal de Patrocínio MG., reserva-se no direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

LEIA-SE NO ITEM 11.9:

11.9. – REVOGADO;

ONDE SE LÊ NO ITEM 11.15:

11.15. Após 180 (cento e oitenta) dias os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados

LEIA-SE NO ITEM 11.15

11.15. Após 05 (cinco) anos os cadernos de provas, as folhas de resposta e o material utilizado na realização do concurso serão incinerados

ONDE SE LÊ NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de agosto de 2017
Período das inscrições	26 de outubro a 10 de novembro de 2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26 a 31 de outubro de 2017
Listagem deferida da Isenção da taxa	06 e 07 de novembro de 2017
Recurso da isenção da taxa de inscrição	07 e 08 de novembro de 2017
Listagem após recurso	09 de novembro de 2017
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	13 de novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas	17 de novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas com necessidades especiais	17 de novembro de 2017
Recursos das inscrições indeferidas	17 a 21 de novembro de 2017
Listagem final, após recurso	24 de novembro de 2017
Divulgação do local da prova	30 de novembro de 2017
Prova Objetiva	10 de dezembro de 2017
Gabarito Provisório	11 de dezembro de 2017
Recursos ao Gabarito	11 a 13 de dezembro de 2017
Gabarito final	15 de dezembro de 2017

Listagem dos Aprovados

22 de dezembro de 2017

***Cronograma sujeito a alterações.**

LEIA-SE NO CRONOGRAMA (ANEXO II):

ANEXO II
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	28 de agosto de 2017
Período das inscrições	26 de outubro a 27 de novembro de 2017
Pedido de isenção da taxa de inscrição	26 a 31 de outubro de 2017
Listagem deferida da Isenção da taxa	06 e 07 de novembro de 2017
<u>Novo período de pedido de isenção da taxa de inscrição</u>	<u>10 a 20 de novembro de 2017</u>
<u>Listagem deferida da Isenção da taxa</u>	<u>21 de novembro de 2017</u>
<u>Recurso da isenção da taxa de inscrição</u>	<u>21 a 23 de novembro de 2017</u>
Listagem após recurso	24 de novembro de 2017
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	28 de novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas	29 de novembro de 2017
Listagem das inscrições deferidas com necessidades especiais	29 de novembro de 2017
Recursos das inscrições indeferidas	29 e 30 de novembro de 2017

Listagem final, após recurso	01 de dezembro de 2017
Divulgação do local da prova	01 de dezembro de 2017
Prova Objetiva	10 de dezembro de 2017
Gabarito Provisório	11 de dezembro de 2017
Recursos ao Gabarito	11 a 13 de dezembro de 2017
Gabarito final	15 de dezembro de 2017
Listagem dos Aprovados	22 de dezembro de 2017

***Cronograma sujeito a alterações.**

**MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**